



PORTARIA Nº 019/2022 GP/FUNPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais ao servidor **TEODÓSIO BALIEIRO DE MIRANDA**, e dá outras disposições

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará - FUNPREV, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO GP-PMOP nº 009/2021**, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 22, § 1º da Lei Municipal Nº 466/2004, de 08 de novembro de 2004, acrescida pela Lei Municipal nº 477/2005 de 12 de setembro de 2005.

RESOLVE:

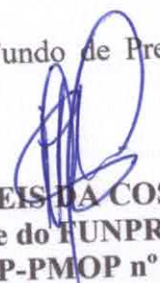
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor, **TEODÓSIO BALIEIRO DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, do quadro da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, com base na Emenda Constitucional nº 20/98 e art. nº31, incisos I, II e II da Lei Municipal nº 466/2004, de 08 de novembro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Oeiras do Pará, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, correspondentes à remuneração do seu cargo efetivo, e demais vantagens a que faz jus.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Vencimento-base	Lei Mun. nº 535/2008	1.212,00
Adicional por tempo de Serviço 15%	Lei Mun. nº 273/84	181,80
Remuneração		1.393,80
Valor da Média Aritmética simples	EC nº 41/2003	1.482,22
Valor do Provento (23,74/30*3.289,99)	EC nº 41/2003	640,75
Complemento Constitucional		571,25
Provento Final		1.212,00

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, 01 de agosto de 2022


PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do FUNPREV
DECRETO GP-PMOP nº 09/2021

Pedro Reis da Costa
Presidente do FUNPREV
Dec. Munic. nº 09/2021
CPA 10